



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.106, de 29 de outubro de 1.979.

"Dispõe sobre a revogação da Lei nº 1.099, de 30 de agosto de / 1.979."

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de - Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica revogada em todos os seus termos, a Lei nº 1.099, de 30 de agosto de 1.979, que altera a redação do artigo 102 da Lei nº 738, de 08 de dezembro de 1.969, que / adapta o Código Tributário do Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 29 de outubro de 1.979.

Angelo Castello
ANGELO CASTELLO

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

Paulo Santa Sofia
PAULO SANTASOFIA
DIRETOR ADMINISTRATIVO.